



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ACADEMIA DE GINÁSTICA, ESTÉTICA, MASSAGEM E SAUNA E SEUS CONGENERES.

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nesse documento deverão estar claramente explícitos os objetivos das atividades que forem requeridas);
4. Declaração de Responsabilidade técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado. Existindo apenas aparelhos para correção postural, é necessária responsabilidade técnica assinada por Fisioterapeuta, com o número do respectivo Conselho Regional;
5. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de classe dos Responsáveis;
6. Declaração contendo as atividades realizadas na academia e aparelhos utilizados para correção postural;
7. Declaração contendo o número e função ocupacional dos recursos humanos existentes;
8. Cópia do Atestado de Regularidade do corpo de Bombeiros;
9. Declaração contendo os aparelhos Utilizados na Academia;
10. Cópia do CIM com a taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
11. Laudos de análise Microbiológica e Físico-Química da água, caso utilizem solução alternativa: Poço ou Carro Pipa;
12. Licença de Operação e Outorga do poço, junto à CPRH, quando utilizar água.

Base legal:

Dec. Estadual nº. 20.786/98 – SES

Lei Municipal nº. 16.004/95 – SMS

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.